ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.763/80, de 15 de Dezembro de 1.980

Concede em enfiteuse, um lote urbano no loteamento "Alvorada", da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à FRANCISCO DIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à FRANCISCO DIAS um lote urbano, localizado na Quadra da Meteorologia, Lote nº 03, / Rua Fortaleza, Loteamento "ALVORADA", Limitando-se pelo lado direito ao Sul com o lote nº 02, pertencente ao Dr. Ney Miranda; e pelo lado esquerdo ao Norte limita-se com o lote nº 04, requerido por José de Souza Junes; Ao Nascente para onde faz frente limita-se com a mencionada Rua; Ao Poente para onde faz fundos com terras pertencente a Meteorologia; Medindo 10:00mts. de frente por 27:00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 15 de Dezembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal